

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**GLOSSÁRIO TERMINOLÓGICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA**

**Brasília-DF
2020**

Expediente do Glossário Terminológico da Educação Profissional e Tecnológica

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:

Ariosto Antunes Culau

Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica:

Marilza Machado Gomes Regattieri

Coordenação geral do Projeto:

Wilson Conciani

Líder do Projeto de Terminologia:

Cleide Lemes da Silva Cruz

Comitê Técnico:

Antonia Lucivania de Sousa Monte

Armênia Chaves Fernandes Vieira

Nilva Schroeder

Redação final:

Antonia Lucivania de Sousa Monte

Armênia Chaves Fernandes Vieira

Cleide Lemes da Silva Cruz

Nilva Schroeder

Wilson Conciani

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G563 Glossário terminológico da Educação Profissional e Tecnológica [recurso eletrônico]. – Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2020.

Recurso digital.

Formato: PDF

ISBN:

1. Educação - Dicionários. 2. Educação profissional. 3. Ensino Técnico. I. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. II. Título.

CDU: 377(038)

Apresentação

O conhecimento gerado pelas áreas técnicas do Ministério da Educação e pelas instituições a elas vinculadas surge da interação dos saberes de diversos domínios que se fundem à prática da gestão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). O desafio está pautado nos aspectos da democratização e do desenvolvimento de metodologias e tecnologias que permitam a recuperação de conhecimentos ao identificar, relacionar, gerir e oferecer à sociedade acesso a esses conhecimentos, fortalecendo a participação social.

Em relação a esse último tópico, foi desenvolvido o Glossário Terminológico da Educação Profissional e Tecnológica, que é publicado junto com a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) - realizada por meio da Diretoria de Políticas e de Regulação da Educação Profissional e Tecnológica, em parceria com o Instituto Federal de Brasília e o Instituto Federal do Ceará – que atuaram no desenvolvimento de um documento que contribua para o desenvolvimento e a socialização do conhecimento do setor educacional técnico-profissional. Diante dessa expectativa, este Glossário tem a finalidade de descrever, representar e divulgar a terminologia especializada, utilizada nos saberes científico, tecnológico e técnico das áreas da Secretaria de Educação Tecnológica e das entidades a ela vinculadas.

O glossário é um instrumento que busca facilitar a comunicação com linguagem técnica acessível, uma vez que se constrói um léxico institucional próprio, que permite aos gestores, aos profissionais da educação profissional e aos cidadãos terem um entendimento mais eficaz da área da Educação Profissional e Tecnológica.

Explicação Técnica do Glossário

O Glossário Terminológico da Educação Profissional e Tecnológica reúne os principais vocábulos utilizados na linguagem do campo de atuação da área técnica da Educação Profissional e Tecnológica e foi elaborado conjuntamente pelos profissionais da área linguística e pedagógica do Instituto Federal de Brasília (IFB) e do Instituto Federal do Ceará (IFCE), sob a responsabilidade da Diretoria de Políticas e de Regulação da Educação Profissional e Tecnológica.

Entre os objetivos deste Glossário estão: identificar os termos próprios da área técnica; fornecer referências para a compreensão de termos e conceitos; conceituar e definir a atuação de cada termo em seus diferentes contextos institucionais; eliminar ambiguidades para facilitar a comunicação; organizar e divulgar informações técnicas, científicas e profissionais; e se constituir como instrumento para representação e transmissão do conhecimento especializado.

Os termos e suas definições foram extraídos prioritariamente das Leis, decretos, resoluções, portarias, livros, periódicos, relatórios, produzidos pela SETEC/MEC e de outras publicações. Contudo, a existência de termos que são frequentes no jargão profissional, porém não descritos oficialmente, levou à proposição de conceitos oriundos das áreas profissional, educacional, social e científica cuja exatidão ou unanimidade nem sempre ocorre.

O Glossário poderá ser atualizado, revisado e haverá a identificação de termos para novas inclusões e atualizações, a fim de descrever o maior número possível de vocábulos e usos institucionais dessa linguagem especializada.

Guia de Uso

O que é um glossário?

Um conjunto de termos descritos com a finalidade de divulgar e esclarecer as palavras especializadas utilizadas sobre o tema da Educação Profissional e Tecnológica de modo sistemático.

Quem é o público-alvo do Terminológico da Educação Profissional e Tecnológica?

O glossário foi elaborado tendo como público-alvo a população brasileira, estudantes jovens e adultos, profissionais da educação, pesquisadores, entre outras pessoas interessadas na área.

Quais informações estão no Terminológico da Educação Profissional e Tecnológica?

O glossário está organizado em ordem alfabética e oferece informações ortográficas, gramaticais, semânticas, pragmáticas, além de algumas informações enciclopédicas, de acordo com a seguinte estrutura:

+entrada; +categoria gramatical; +gênero; ±número; +definição; ±fonte da definição; ± nota; e ± remissivas.

Entenda melhor essas estruturas:

A **entrada** apresenta o registro ortográfico da expressão terminológica que possui o conceito dos termos relacionados à Educação Profissional e Tecnológica, aparece em negrito, geralmente em letra minúscula, com exceção de nomes próprios, siglas e termos que dão origem a siglas.

A **categoria gramatical** apresenta o registro da categoria do termo de acordo com a gramática da língua portuguesa, aparece em negrito, seguido de ponto final: **n.** = nome.

O **gênero** apresenta o registro do gênero a que pertence o termo de acordo com a gramática da língua portuguesa, aparece em negrito, seguido de ponto final: **f.** = feminino e **m.** = masculino.

O **número** constará apenas quando o termo for utilizado sempre no plural e aparecerá em negrito e entre colchetes [**pl.**].

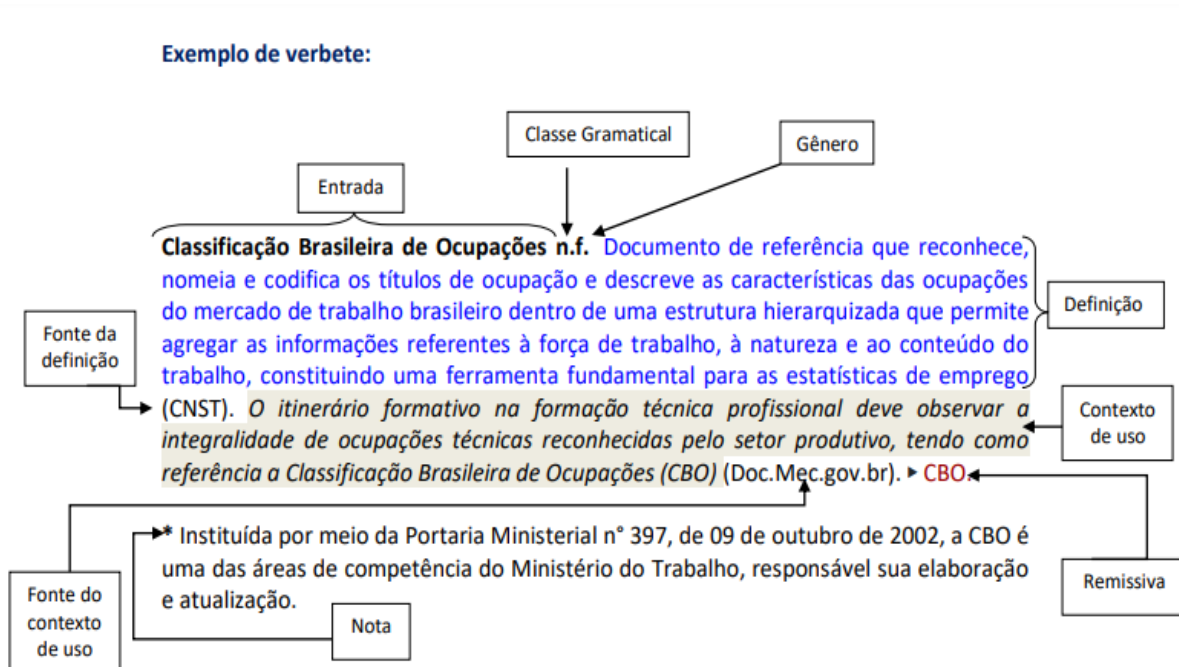
A **definição** apresenta o registro do conceito dos termos relacionados à Educação Profissional e Tecnológica, elaborada, principalmente, para responder questões sobre cursos, instituições, agentes entre outros.

A **fonte da definição** apresenta o registro da fonte dos documentos ou textos de onde foi compilada a definição; aparece após a definição, entre parênteses e, quando for o caso, a abreviatura Adapt. será utilizada para indicar que a definição foi adaptada em benefício da descrição. A omissão da fonte da definição significa que esta foi elaborada pelos autores deste glossário.

A **remissiva** apresenta, quando for o caso, o registro de indicação para consultar outro termo que mantém uma relação semântica com o termo em consulta e será indicada pelo símbolo ► .

A **nota** apresenta, quando for pertinente, o registro de informações de caráter enciclopédico do termo entrada; representada pelo símbolo * a fim de completar a conceituação.

As **referências** encontram-se no final do Glossário.



Lista de Símbolos:

► Remissiva

* Nota

Lista de Siglas usadas no glossário:

Adapt. - Adaptado de

Br - do Brasil

cap. - capacitar

Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CCT - Convenção Coletiva de Trabalho

CEE - Conselho Estadual de Educação

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

CNST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia

CNE - Conselho Nacional de Educação

DCNEPT - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica

Dec. - Decreto

Doc. - documento

edu. - Educação

f. – feminino

gov. – do governo

glos. - glossário

Interm. - Interministerial
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
LDB - Lei de Diretrizes e Bases
m. – masculino
MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MEC - Ministério da Educação
Min. - Minuta
n. – nome
Nov. - Nova
P. - Portal
Port. - Portaria
pl. - plural
Res. - Resolução
Setec - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
sp - São Paulo
ufba - Universidade Federal da Bahia
ufrb - Universidade Federal do Recôncavo Baiano

Glossário Terminológico da Educação Profissional e Tecnológica

ambiente simulado n.m. Ambiente pedagógico que possibilita o desenvolvimento de atividades práticas de aprendizagem quando não puderem ser elididos riscos que sujeitem os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade nos ambientes reais de trabalho (Adapt.Res.nº3.2018).

aprendizagem profissional n.f. Formação técnica-profissional compatível com o desenvolvimento físico, moral, psicológico e social do jovem, de 14 a 24 anos de idade, previsto no § 4º do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em legislação específica, caracterizada por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, conforme respectivo perfil profissional (Res.nº3.2018).

áreas tecnológicas n.f.[pl.] Subdivisão do eixo tecnológico por meio de segmentações tecnológicas, considerando atividades de um setor de produção de bens e serviços, suas finalidades, objetos e processos de produção e de prestação de serviços onde os cursos do eixo serão relacionados às áreas conforme sua identidade tecnológica e os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que as alicerçam e a sua contextualização no setor produtivo e/ou de serviços (Doc.Min.Nov.Res.CNCT).

Arranjo curricular n.m. Compreende a seleção de competências que promovam o aprofundamento das aprendizagens essenciais demandadas pela natureza do respectivo itinerário formativo (Res.nº3.2018).

Arranjo Produtivo Local n.m. Conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, localizado em um mesmo território para o desenvolvimento de atividades econômicas correlatas e que apresenta vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem (REDESIST).

APL n.m. ► Arranjo Produtivo Local.

Arranjo socioprodutivo n.m. Conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais que adentra na perspectiva da sociologia e das ciências ambientais, localizado em um mesmo território para o desenvolvimento de atividades econômicas correlatas e que apresentam vínculos de produção, interação, cooperação, aprendizagem e de sustentabilidade (Adapt.Sampaio.2008).

atribuição profissional n.f. Habilidade e competência derivadas da formação profissional que pode ser executada, no setor produtivo, pelo egresso de qualquer curso que dá origem a uma profissão.

* Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional de conclusão deve considerar e contemplar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

base científica n.f. Conceitos e princípios das ciências da natureza, da matemática e das ciências humanas que fundamentam as tecnologias e as opções estéticas, políticas e éticas da atividade profissional em questão (Adapt.MACHADO.2008).

base cultural n.f. Conhecimentos culturais necessários a um indivíduo para que este seja articulador nas relações humanas.

base instrumental n.f. Conjunto de conhecimentos que auxilia na construção do saber tecnológico.

Bases tecnológicas n.f.[pl.] Conjunto sistematizado de princípios, conceitos, fundamentos legais e normativos, protocolos, métodos, procedimentos, sistemas, artefatos e instrumentos relativos aos produtos e serviços, aos processos de produção, de distribuição e de consumo próprios de cada eixo tecnológico.

CBO n.f. ▶ **Classificação Brasileira de Ocupações.**

campo de atuação n.m. Áreas ou locais nos quais o profissional poderá desempenhar suas atribuições (Adapt.CNCT).

Capacitação profissional n.f. **1.** Processo permanente e deliberado de aprendizagem que contribui para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais realizada em cursos do tipo: formação inicial e continuada ou qualificação profissional (Adapt.S.cap.ufba.br). **2.** Cursos e programas de duração variável, sem exigência de vinculação a nível de escolaridade ou ao perfil profissional de conclusão de uma determinada ocupação, voltado para o desenvolvimento de saberes instrumentais relacionados ao mundo do trabalho, na perspectiva da geração de trabalho e renda, cabendo às entidades ofertantes definir critérios para o processo seletivo e para o aproveitamento de estudos, quando couber (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Carga Horária n.f. Quantidade de tempo para especificar a duração de cursos ou de componentes curriculares, medida em horas (60 minutos) (Doc.Res.nº3.2007).

Catálogo Nacional de Cursos Técnicos n.m. Instrumento de organização e de regulação da qualidade da educação profissional e tecnológica de nível médio, em consonância com as demandas sócio educacionais, com a estrutura sócio ocupacional do trabalho e as exigências da formação profissional apresentando referências a serem observadas pelos sistemas de ensino e pelas instituições e redes de ensino, públicas e privadas, na organização, no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação dos cursos técnicos (Doc.Min.Nov.Res.CNCT).

CEFET n.m. ▶ **Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica**

Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica n.m. Instituição que oferta cursos da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, bem como cursos de bacharelado, licenciatura e pós-graduação, que faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação (Lei.11.892.2008).

Certificação intermediária n.f. **1.** Ação de emitir certificação de qualificação para o trabalho quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade (Res.nº3.2018). **2.** Ação de emitir certificados de conclusão de uma parte de curso técnico conforme descrito no CNCT e previsto no projeto pedagógico do curso, correspondendo a uma ocupação do mundo do trabalho.

Certificação profissional n.f. Processo formal de reconhecimento de saberes e competências profissionais para fins de exercício profissional e de prosseguimento ou conclusão de estudos, em consonância com o art. 41 da Lei nº 9.394/1996 (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Certificado de qualificação profissional n.m. Tipo de certificado destinado ao estudante que concluir etapa ou módulo de curso técnico ou superior de tecnologia, com terminalidade que caracterize efetiva qualificação profissional técnica ou tecnológica, para o exercício no mundo do trabalho (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Ciência n.f. Conhecimento sistematizado, produzido socialmente ao longo da história, na busca da compreensão e transformação da natureza e da sociedade (Res.nº3.2018).

Classificação Brasileira de Ocupações n.f. Documento de referência que reconhece, nomeia e codifica os títulos de ocupação e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro dentro de uma estrutura hierarquizada que permite agregar as informações referentes à força de trabalho, à natureza e ao conteúdo do trabalho, constituindo uma ferramenta fundamental para as estatísticas de emprego (CNST).

* Instituída por meio da Portaria Ministerial nº 397, de 09 de outubro de 2002, a CBO é uma das áreas de competência do Ministério do Trabalho, responsável sua elaboração e atualização.

CNCT n.m. ► **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**

Comitê de Cursos Técnicos n.m. Ente consultivo e operacional, de caráter temporário, que se forma sempre que convocado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério de Educação e Cultura (MEC) para conduzir o processo de atualização do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) por meio de realização de estudos e de procedimentos para planejamento, acompanhamento e avaliação desse processo (Por.MEC/SETEC.nº 358.2020).

* O Comitê foi criado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SETEC e é composto por um Coordenador geral indicado pelo Secretário da Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), um grupo de trabalho para cada Eixo Tecnológico inscrito na Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), um Pesquisador Institucional e um secretário. Para cada atualização do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos será formado um Comitê para proceder a avaliação.

Competências n.f.[pl.] Mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (Res.nº3.2018).

competência profissional n.f. Capacidade pessoal de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que permitam responder intencionalmente, com suficiente autonomia intelectual e consciência crítica, aos desafios do mundo do trabalho (Doc.Min.Res.DCNEPT).

competências socioemocionais n.f. Conjunto de estratégias ou ações que potencializa não só o autoconhecimento, mas também a comunicação efetiva e o relacionamento interpessoal, tais como: a assertividade, a regulação emocional e a resolução de problemas, que promovem a otimização da interação que o indivíduo estabelece com os outros ou com o meio em geral (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Componente curricular n.m. ► **Unidade curricular.**

Conselho profissional n.m. Autarquia pública federal de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de regulamentar, defender, os interesses gerais e individuais, e disciplinar o exercício profissional que representa, em juízo e fora dele, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados à sociedade por meio de serviços individuais e coletivos de uma categoria profissional (Adapt.REZENDE.2020).

cultura n.f. Processo de produção de expressões materiais, símbolos, representações e significados que correspondem a valores éticos, políticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade (Res.nº3.2018).

currículo n.m. 1. Parte integrante do projeto pedagógico de curso que tem por base o princípio do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, sob a responsabilidade de cada instituição e rede de ensino, pública ou privada, observada a legislação e as normas vigentes, em especial o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)(Doc.Min.Res.DCNEPT). **2.** Ação educativa constituída pela seleção de conhecimentos construídos pela sociedade, com tratamento metodológico, expressada por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeada pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e socioemocionais (Adapt.Res.nº3.2018).

Curso Concomitante n.m. Forma de curso da educação profissional técnica de nível médio ofertada a quem ingressa no ensino médio ou a quem já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições e redes de ensino (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Curso de graduação tecnológica n.m. ► **Curso Superior de Tecnologia.**

Curso experimental n.m Curso ofertado em caráter experimental, devidamente reconhecido pelos órgãos próprios do respectivo sistema de ensino, mas não incluído no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (Doc.Min.Res.DCNEPT).

* A legislação que ampara o CNCT prevê a oferta de cursos experimentais, desde que reflitam e respondam com pioneirismo e pertinência estímulos advindos das inovações científicas e tecnológicas ou de demandas regionais específicas, uma vez que enriquece a análise sobre a pertinência de sua inclusão no Catálogo.

Curso em regime de alternância n.m. Forma de curso que promove a interlocução entre os tempos formativos distintos interligados à vida dos sujeitos que permite a produção do conhecimento no âmbito da relação entre a produção escolar e a produção laboral de cada estudante ingressante.

Curso Integrado n.m. Forma de curso da educação profissional técnica de nível médio ofertada somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da educação básica (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Curso Subsequente n.m. Forma de curso da educação profissional técnica de nível médio ofertada exclusivamente a quem já tenha concluído o ensino médio (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Curso Superior de Tecnologia n.m. Curso da educação profissional tecnológica de graduação que pode ser organizado por etapas ou módulos que correspondam a qualificações profissionais identificáveis no mundo do trabalho, habilitando o egresso para o exercício profissional e para o prosseguimento de estudos em curso de pós-graduação (Doc.Min.Nov.Res.CNCT).

CST n.m. ► **Curso Superior de Tecnologia**

Curso Técnico n.m. Forma de curso da educação profissional técnica de nível médio que pode ser desenvolvido nas formas articulada com o ensino médio, por meio da oferta de cursos técnicos integrados e de cursos concomitantes, e na forma subsequente, por meio de cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio (Adapt.Lei.9.394.1996). ► **Curso Integrado; Curso concomitante; Curso subsequente; PROEJA.**

Curso de aperfeiçoamento n.m. Curso que visa à ampliação de conhecimento em matéria ou conjunto de disciplinas (Doc.CEE.SP).

Curso de aperfeiçoamento profissional n.m. Curso de formação continuada que pode ser ofertado mediante diferentes formas de organização, em consonância com suas especificidades, porém não devendo ter carga horária superior ao curso de qualificação profissional, técnico ou tecnológico ao qual está relacionado (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Curso de Qualificação Profissional n.m. Curso que desenvolve competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão do curso, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos sistemas de ensino e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) (Doc.Min.Res.DCNEPT).

CNCT n.m. ► **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.**

Desenvolvimento tecnológico n.m. Aplicação de conhecimento tecnológico para obter os resultados específicos de forma a responder uma demanda do mundo do trabalho com investimentos aplicados no desenvolvimento das pesquisas e na formação de recursos humanos capacitados, de forma contínua (Adapt.FELIPE.2007).

Diretrizes Curriculares da Educação Profissional n.f. [pl.] Conjunto articulado de princípios e critérios a serem observados pelos sistemas de ensino e pelas instituições e redes de ensino, públicas e privadas, na organização, no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação da educação profissional e tecnológica, presencial e a distância (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Diversificação n.f. Ação de articular os saberes com o contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural, local e do mundo do trabalho, por meio da contextualização dos conteúdos a cada situação, escola, município, estado, cultura e valores com as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura (Res.nº3.2018).

Doutorado profissional n.m. Curso de pós-graduação stricto sensu que capacita profissionais para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho e transferência de tecnologias para soluções inéditas de problemas de alta complexidade em seu campo de atuação (Port.Capes.nº60.2019).

* O doutorado profissional obedece às mesmas regras e exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas na Resolução CES/CNE Nº 7, de 11 de dezembro de 2017, dependendo necessariamente de avaliação prévia da Capes.

EaD n.f. ► **Educação a Distância**

Educação a Distância n.f. Modalidade de educação cuja mediação didático-pedagógica ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis para o desenvolvimento de atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (Dec.nº 9057.2017).

Educação Politécnica n.f. Educação voltada para a formação integral do ser humano, tendo por base a integração da teoria e da prática, da cultura geral, da tecnológica e das diversas dimensões do processo educativo: intelectual, tecnológico, físico, estético, ético e lúdico (Adapt.FIDALGO e MACHADO.2000).

Educação de Jovens e Adultos n.f. Modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio, na idade própria, e constitui-se instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida e que deve articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento (LDB).

Educação Profissional Tecnológica n.f. Modalidade educacional em todos os níveis da educação nacional, integrada às demais modalidades de educação, ao trabalho, à ciência, à cultura e à tecnologia, organizada por eixos tecnológicos, em consonância com a estrutura sócio ocupacional do trabalho e as exigências da formação profissional nos diferentes níveis de desenvolvimento, observadas as leis e normas vigentes (Doc.Min.Res.DCNEPT).

* A Educação Profissional e Tecnológica abrange cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica e de pós-graduação, organizados de forma a propiciar o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

Educação profissional técnica de nível médio n.f. Modalidade educacional que abrange a habilitação profissional técnica, relacionada ao curso técnico; a qualificação profissional técnica como etapa com terminalidade de curso técnico e a especialização profissional técnica, na perspectiva da formação continuada (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Egresso n.m. Indivíduo que efetivamente concluiu um curso ou um nível de ensino, o estágio e outras atividades previstas no plano de curso e que já tenha recebido a certificação. (Adapt.INEP).

Eixo tecnológico n.m. Estrutura de organização da educação profissional e tecnológica, considerando as diferentes matrizes tecnológicas nela existentes, por meio das quais são promovidos os agrupamentos de cursos, levando em consideração os fundamentos científicos que as sustentam de forma a orientar o projeto pedagógico do curso, identificando os conhecimentos, habilidades, as atitudes, os valores e as emoções que devem orientar a organização curricular, dando identidade aos respectivos perfis profissionais (Doc.Min.Res.DCNEPT).

EJA n.f. ► Educação de Jovens e Adultos.

Empreendedorismo n.m. Capacidade de idealizar, coordenar, realizar projetos, serviços e negócios e elencar conhecimentos de diferentes áreas, com criatividade e motivação para a formação de organizações com variadas missões voltadas ao desenvolvimento de produtos ou prestação de serviços inovadores, com o uso das tecnologias (Adapt.Res.nº3.2018 e INEP).

Especialização profissional técnica n.f. Tipo de curso de formação continuada ofertado àqueles que concluíram um curso técnico profissional vinculado, pelo menos, a uma habilitação profissional do mesmo eixo tecnológico (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Estágio n.m Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (Lei.nº 11.788.2008).

Estrutura ocupacional n.f. Composição ou ordenação das ocupações e funções existentes em uma empresa, definida por seu modelo organizacional e a natureza dos seus produtos ou serviços, com base nas atribuições de cada ocupação (Adapt.FIDALGO e MACHADO.2000).

Evasão n.f. Interrupção do vínculo do estudante com a instituição de ensino, caracterizada por diversas situações como: abandono, pedido de cancelamento de matrícula ou desistência do curso, que pode ser condicionada por fatores individuais, sociais e familiares, por características do sistema escolar e pelo grau de atração que outras modalidades de socialização, fora do ambiente escolar, exercem sobre o estudante (Adapt.Doc.Setec.2014).

Extensão tecnológica n.f. 1. Componente do Programa Sibratec (Sistema Brasileiro de Tecnologia) constituído por Redes Estaduais que prestam serviços de extensão tecnológica para solucionar pequenos gargalos de micro, pequenas e médias empresas (MPME) na gestão da produção e adaptação de produtos e processos para os mercados interno e externo (MCTI). **2.** Atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização delas à sociedade e ao mercado (Lei.nº 13.243.2016).

Formação continuada n.f. Tipo de curso da Educação Profissional e Tecnológica voltado ao aperfeiçoamento e especializações referentes às ocupações ofertadas em cursos e programas de educação profissional e tecnológica em todos os níveis de desenvolvimento (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Formação Inicial n.f. ► **Capacitação profissional.**

FIC n.f. Formação Inicial e Continuada. ► **Qualificação Profissional.**

formação integral n.f. Desenvolvimento intencional dos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais do estudante por meio de processos educativos significativos que promovam a autonomia, o comportamento cidadão e o protagonismo na construção de seu projeto de vida (Res.nº 3.2018).

Formação experimental n.f. Formação autorizada pelos respectivos sistemas de ensino, nos termos de sua regulamentação específica, que ainda não consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) (Doc.Res.nº3.2018). ► **Curso experimental.**

* A formação experimental nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica é tratada como curso experimental.

Habilidades n.f.[pl.] Conhecimentos em ação, com significado para a vida, expressados por meio das práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais, atitudes e valores continuamente mobilizados, articulados e integrados (Res.nº3.2018).

Habilitação profissional técnica de nível médio n.f. Formação profissional formalmente reconhecida por meio de diploma de conclusão de curso técnico, o qual, quando registrado, tem validade nacional (Adapt.Res.nº3.2018/Doc.Min.Res.DCNEPT).

Identidade profissional n.f. Processo de desenvolvimento psicossocial, em que se envolvem indivíduos e categorias funcionais, para a realização de tarefas que são típicas das profissões, conforme convenções das tradições ou das sociedades profissionais (Adapt.FIDALGO e MACHADO.2000).

Identidade tecnológica n.f. Natureza do curso que compreende o conjunto das técnicas e tecnologias que o constitui e que indica um perfil profissional específico na estrutura sócio-ocupacional (Doc.Min.Nov.Res.CNCT).

Inovação n.f. Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei. Nº 13.243.2016).

Infraestrutura mínima de curso n.m. Ambientes de aprendizagem (laboratório, salas de aula, biblioteca) e outros ambientes físicos ou virtuais, Tecnologias da Informação e da Comunicação e outras condições físicas e materiais, inclusive para a realização de atividades não presenciais (Doc.Min.Nov.Res.CNCT).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia n.m. Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas cuja finalidade é a oferta da educação profissional e tecnológica para formar e qualificar cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia (Lei.11.892.2008).

Interdisciplinaridade n.f. Estratégia que deve ser assegurada no planejamento curricular e na prática pedagógica, visando a superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Itinerário formativo n.m. 1. Na educação profissional e tecnológica é o conjunto de etapas ou de módulos que constitui diferentes percursos formativos construídos pelo estudante, mediante sucessão progressiva de cursos ou certificações por reconhecimento de competências, desde a formação inicial até a pós-graduação tecnológica, propiciado pela instituição educacional (Doc.Min.Res.DCNEPT). **2.** Unidades curriculares de cursos e programas da educação profissional, em uma determinada área, que possibilitem o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos (Dec.nº 8.268.2014). **3.** Conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino que possibilita ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade (Res.nº3.2018).

laboratório n.m. Espaço com equipamentos de diversas áreas do conhecimento, destinado a aplicação de vivências práticas, experimentação e investigação científica e tecnológica aliadas a teorias ou outras atividades relacionadas, para fins de pesquisas ou para fins educacionais (Adapt.glos.INEP).

legislação Educacional n.f. Conjunto de dispositivos educacionais, legais e infralegais, leis e regulamentos, com instrução jurídica, relativas ao setor educacional que possui duas naturezas: uma reguladora que se manifesta através de leis federais, estaduais ou municipais e a outra regulamentadora, composta por normas constitucionais que definem as competências e

atribuições administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o funcionamento dos serviços educacionais (Adapt.MENEZES.2001).

Matriz curricular n.f. Parte do Plano Pedagógico de Curso que apresenta a organização curricular por área de estudos, projetos, núcleos temáticos ou outras formas de organização bem como a programação dos tempos (carga horária) e espaços curriculares (componentes).

Matriz tecnológica n.f. Métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas aos cursos, que indicam paradigmas de soluções tecnológicas (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Mestrado Profissional n.m. Curso de pós-graduação stricto sensu que capacita profissionais para atender a demanda do mercado, de modo a contribuir com o setor produtivo com maior competitividade e produtividade junto a empresas e organizações, nas diversas áreas do conhecimento (P.CAPES).

mobilidade acadêmica n.f. Processo que possibilita ao discente ou docente vinculado a uma Instituição de Ensino estudar ou lecionar em outra, estabelecendo vínculo temporário com a Instituição de ensino receptora, onde poderá compartilhar conhecimentos ou complementar seus estudos e enriquecer a sua formação, tanto por meio dos componentes curriculares, como também pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes (Adapt.INEP).

Modalidade de Educação n.f. Forma de desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem que abrange a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Profissional e Tecnológica, a Educação Básica do Campo, a Educação Escolar Indígena, a Educação Escolar Quilombola e a Educação a Distância.

Modalidade de Educação a Distância n.m. Forma de desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem que permite a atuação direta do docente e do estudante em ambientes físicos diferentes, em consonância com o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394/96 e sua regulamentação (Doc.Min.Res.DCNEPT).

Mundo do trabalho n.m. Contexto e relações que constituem o universo do trabalho, incluindo as experiências produzidas pelos trabalhadores e os diversos fenômenos de ordem sociológica, cultural, histórica, geográfica, articulados à legislação do trabalho; às formas alternativas de trabalho, que correm por fora das relações assalariadas; à formação dos trabalhadores; à tecnologia presente; às diferentes proporções em que se encontram os grupos sociais; às relações de trabalho e econômicas em geral; à produção intelectual a respeito do trabalho, aos movimentos políticos, à organização dos sindicatos entre outros (Adapt.FIDALGO e MACHADO.2000).

ocupação n.f. Atividade exercida por um indivíduo em um emprego ou em uma atividade autônoma que apresenta relação de trabalho (Adapt.IBGE).

ocupação associada n.f. Atividades ocupacionais, descritas na Classificação Brasileira de Ocupações, que o profissional pode exercer ou que têm relação direta com o perfil profissional do egresso, fornecendo perspectivas de inserção profissional (Adapt.P.MEC).

PPC n.m. ► Projeto Pedagógico de Curso.

Pedagogia do trabalho n.f. Prática educativa que pressupõe buscar elevar a consciência do indivíduo sobre a importância de estabelecer uma relação consciente entre sua vida concreta, histórica e socialmente determinada com o trabalho, dirigindo-se para uma vida cada vez mais humana (Adapt.FIDALGO e MACHADO.2000).

Perfil profissional de conclusão n.m. Competências necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos Sistemas de Ensino e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) (Doc.Min.Nov.Res.CNCT).

pesquisa aplicada n.f. Estudo elaborado com a finalidade de resolver problemas reais no âmbito da sociedade, por meio de pesquisas científicas, para desenvolver tecnologias ou técnicas para intervir e alterar fenômenos naturais ou de outro tipo estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas estendendo os seus benefícios à comunidade.

pesquisa tecnológica n.f. Estudo que realiza procedimentos técnicos e intelectuais eficazes para a produção de algum bem, serviço ou produto final tendo por base o desenvolvimento de uma nova tecnologia (Adapt.ufpr.edu.br).

Projeto Pedagógico de Curso n.m. Documento de identidade de um curso que apresenta as concepções, os princípios pedagógicos, filosóficos, administrativos e técnicos, a infraestrutura, os procedimentos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, cujo foco específico está voltado para a formação do profissional especializado e comprometido com as relações humanas, a inovação e as necessidades da sociedade (Adapt.P.INEP).

prática pedagógica n.f. Execução do planejamento e da sistematização da dinâmica dos processos de aprendizagem que ocorrem para além da aprendizagem, de forma a garantir aquisição de conhecimentos e atividades que são considerados fundamentais para a formação do estudante a fim de criar mecanismos de mobilização de seus saberes anteriormente construídos em outros espaços educativos (FRANCO.2016).

PROEJA n.m. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos que abrange os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio.

* Foi criado pelo Decreto nº. 5.478, de 24/06/2005 * Ampliado por meio do Decreto nº. 5.840, de 13 de julho de 2006,

Profissional autônomo n.m. Pessoa que exerce, habitualmente, e por conta própria, atividade profissional ou serviço de caráter eventual, remunerado, a uma ou mais empresas, seja qual for a duração da tarefa (Lei. Nº 5.890.1973).

Profissional liberal n.m. Indivíduo legalmente habilitado a prestar serviços de natureza técnico-científica de cunho profissional com a liberdade de execução que lhe é assegurada pelos próprios normativos de sua profissão, independentemente, do vínculo de prestação de serviço (ESCNPL.2019).

Programa de aprendizagem n.f. formação técnico-profissional metódica, ofertada a jovens mediante contrato de aprendizagem, compatível com desenvolvimento físico, moral e psicológico do jovem aprendiz (Lei.nº 10.097.2000).

Programa CERTIFIC n.m. Conjunto articulado de ações de caráter interinstitucional de natureza educativa, científica e tecnológica para a avaliação, reconhecimento, certificação de saberes, orientação, necessário à inserção no mundo do trabalho e/ou prosseguimento de estudos (Port.Interm.nº 5.2014.MEC/MTE).

Qualificação profissional n.m. 1. Tipo de curso da Educação Profissional e Tecnológica, inclusive a Formação inicial e Continuada no âmbito da educação profissional técnica de nível médio, incluindo saídas intermediárias de qualificação profissional técnica e cursos de especialização profissional técnica e no âmbito da educação profissional tecnológica, de graduação e de pós-graduação (Doc.Min.Res.DCNEPT). **2.** Tipo de curso e programa da Educação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada de trabalhadores devendo ser organizado por regulamentação do Ministério da Educação em trajetórias de formação que favoreçam a continuidade da formação (Dec.nº 8.268.2014).

Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica n.f. Rede formada por instituições no âmbito do sistema federal que tem a função de promover a educação profissional, científica e tecnológica (Lei.11.892.2008).

Rede Nacional de Certificação Profissional n.f. ► **Rede Certific**

Rede Certific n.f. Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada que se constitui como uma política pública de Educação Profissional e Tecnológica voltada para o atendimento de trabalhadores, jovens e adultos que buscam o reconhecimento formal de saberes, conhecimentos e competências profissionais desenvolvidos em processos formais e não formais de aprendizagem e na trajetória de vida e trabalho, por meio de processos de certificação profissional (Port.nº5.2014).

Rede de ensino n.f. Conjunto formado pelas instituições escolares públicas ou privadas, articuladas de acordo com sua vinculação financeira e responsabilidade de manutenção, com atuação nas esferas municipal, estadual, distrital e federal (Res.nº3.2018).

SETEC n.f. Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, responsável por formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar, estimular pesquisas e estudos e avaliar as políticas públicas da Educação Profissional e Tecnológica (P.MEC).

Sistema de ensino n.m. Conjunto de instituições, órgãos executivos e normativos, redes de ensino e instituições educacionais, mobilizado pelo poder público competente que objetiva a articulação de meios e recursos necessários ao desenvolvimento da educação, utilizando o regime de colaboração, respeitadas as normas gerais vigentes (Res.nº3.2018).

sombreamento n.m. Sobreposição de uma profissão em relação a outra que, apesar de possuir nomenclatura diferente, apresenta algumas atribuições similares (Adapt.CECCHETTO et.al.2015).

Tabela de convergência n.f. Tabela que apresenta a relação entre as denominações de cursos técnicos atualmente em uso e aquelas constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que serve de base para que as instituições de ensino façam adaptações nas denominações dos cursos e de parâmetro para os estudantes identificarem a equivalência de seu curso às novas denominações (CNCT).

Tabela de submissão n.f. Tabela que informa os cursos cujo pedido de inclusão no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos foi indeferido ou foi dele excluído, sendo orientada a não autorização ou o ajuste para perfis que já constem no Catálogo (CNCT).

Tecnologia n.f. **1.** Aplicação das bases científicas, como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo (Doc.Min.Res.DCNEPT). **2.** Transformação da ciência em força produtiva ou mediação do conhecimento científico e a produção, marcada, desde sua origem, pelas relações sociais que a levaram a ser produzida (Res.nº3.2018). **3.** Meio pelo qual se realizam as atividades humanas. **4.** Ciência ou Teoria da técnica, bem como Ciências das atividades humanas ou Ciência das forças produtivas (FIDALGO e MACHADO.2000).

título n.m. Denominação conferida por uma instituição de ensino àquele que concluir etapa ou módulo de curso, com terminalidade que caracterize efetiva qualificação, para o exercício no mundo do trabalho (Doc.Min.Res.DCNEPT).

título profissional n.m. Título emitido pelos conselhos de classe após a instituição de ensino realizar o cadastro ou atualização em função de novos cursos junto ao conselho de classe e este define, além de atividades e atribuições de seus egressos, o respectivo título profissional e a abreviatura (Adapt.Res.nº473.2002.CONFEA).

Trajatória de formação n.f. ► **Itinerário formativo**

Treinamento n.m. Preparação do indivíduo com a assimilação de novos hábitos, conhecimentos, técnicas e práticas voltadas para a satisfação de demandas no exercício da profissão, sendo implementada pela administração empresarial ou por iniciativas de outras instituições, tais como agências formadoras, escolas, entre outras (FIDALGO e MACHADO.2000).

Unidade curricular n.m. Conjunto definido e delimitado de conhecimentos ou técnicas, relacionado a determinado programa de estudos e atividades, cujo objetivo é desenvolver competências específicas, podendo ocorrer durante um período letivo, em um número de horas/aula estabelecido, organizado em áreas de conhecimento, disciplinas, módulos, projetos, entre outras formas de oferta (Adapt.INEP).

Universidade de Ciências Aplicadas n.f. Instituição de ensino superior e de pesquisa aplicada oferecem diferentes graus acadêmicos, em uma variedade de assuntos.

* Conhecida também como Universidade Profissional, Instituto Politécnico, Instituto de Educação Tecnológica Aplicada ou Universidade tecnológica.

Universidade Tecnológica n.f. Universidade especializada com características análogas à Universidade de Ciências Aplicadas (Adapt.Lei.11.184 de 2005).

verticalização do ensino n.f. Possibilidade de o estudante dar continuidade ao itinerário formativo e à elevação de sua escolaridade.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA. **Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002.** Institui Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências. Disponível em: <https://docplayer.com.br/37919076-Resolucao-no-473-de-26-de-novembro-de-2002.html>. Acesso em: 1 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto nº. 5.478, de 24 de junho de 2005.** Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5478.htm. Acesso em 13 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº. 5.840, de 13 de julho de 2006.** Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm. Acesso em: 25 mai. 2020.

BRASIL. **Decreto nº. 8.268, de 18 de junho de 2014.** Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8268.htm. Acesso em 13 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 35 de maio de 2017.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm. Acesso em 2 fev. 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Classificação Brasileira de Ocupações.** Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/ocupacao/classificacao-brasileira-de-ocupacoes.html>. Acesso em: 7 fev. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Página Inicial. Educacionais Anísio Teixeira. **Glossário dos instrumentos de avaliação externa.** Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/avaliacao-institucional/glossario>. Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973.** Altera a legislação de previdência social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5890.htm Acesso em 2 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 2 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.** Altera os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm Acesso em 2 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005.** Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11184-7-outubro-2005-538819-norma-pl.html> Acesso em 2 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 12 mai. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 2 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm Acesso em: 2 fev. 2020.

BRASIL. Ministério de Educação. **Portaria nº 5, de 25 de abril de 2014.** Dispõe sobre a reorganização da Rede Nacional de Certificação Profissional - Rede Certific. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_25477823_PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N_5_DE_25_DE_ABRIL_DE_2014.aspx. Acesso em: 14 mai. 2020.

BRASIL. Ministério de Estado do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002.** Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=183723> Acesso em: 02 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 66, p. 60, 31 dez. 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268199 Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer nº 11/2008**. Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Brasília: Ministério da Educação, 12 jun. 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/pceb011_08.pdf. Acesso em: 12 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer nº 32/2013**. Reconhecimento da equiparação entre o curso de graduação, bacharelado, em Turismo e o curso de graduação, bacharelado, em Administração, com habilitação em Hotelaria e Turismo. Brasília: Ministério da Educação, 31 jan. 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12840-pces032-13-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 1 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 3, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 247, p. 162, 23 dez. 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, ano 149, n., p. 22, set. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17417-ceb-2012>. Acesso em: 1 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 1, de 05 de dezembro de 2014. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=67911>. Acesso em: 4 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 224, p. 21, 22 nov. 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622 Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Portaria nº 358, de 2 de junho de 2020. Fica instituído e designado os membros do Comitê de Cursos Técnicos - CCT, de caráter consultivo e temporário, para subsidiar o processo de atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT. **Diário Oficial da União**: seção 2, Brasília, DF, 12, 03 jun. 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-358-de-2-de-junho-de-2020-259864667> Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Portaria nº 60, de 20 de março de 2019. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no

âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior – CAPES. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n.56, p.26, 22 mar. 2019. Disponível em: http://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/68157853/do1-2019-03-22-portaria-n-60-de-20-de-marco-de-2019-68157790. Acesso em: 01 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissional: referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional do Ensino Técnico. Introdução. Brasília, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/introduc.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações**. 3. ed. Brasília: MTE, 2010. Disponível em: http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/04/CBO2002_Liv3.pdf. Acesso em: 1 jun. 2020.

BRASIL, Ministério da Educação. Catálogo Nacional dos Curso Superior de Tecnologia. 3º ed. Brasília. 194 p. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Portaria nº 8, de 11 de fevereiro de 2014. Aprova os procedimentos para adesão e as modalidades de gestão previstas no SINAPIR. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 30, p. 5, 12 fev. 2014. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-8-de-11-de-fevereiro-de-2014-30051336>. Acesso em 21 mai. 2020.

CECCHETTO, Carise Taciane et al. **A ética diante do sombreamento entre profissões**. Trabalho apresentado ao XX Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão. Cruz Alta, RS. 2015. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/seminario/anais/anais-2015/XX%20SEMIN%C3%81RIO%20INTERINSTITUCIONAL%202015%20-%20ANAIS/Graduacao/Graduacao%20-%20Resumo%20Expandido%20-%20Exatas,%20Agrarias%20e%20Ambientais/A%20ETICA%20DIANTE%20DO%20SOMBREAMENTO%20ENTRE%20PROFISSOES.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2020.

ESTATUTO Social da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais. 2º ofício de regime de pessoa jurídica. Cópia microfilmada sob número 000110788 em 23/07/2019.

FELIPE, Maria Sueli Soares. Desenvolvimento tecnológico e inovação no Brasil: desafios na área de biotecnologia. **Novos estudos**. - **CEBRAP**, São Paulo, n. 78, p. 11-14, jul. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/nec/n78/02.pdf> Acesso em 11 jun. 2020.

FIDALGO, F.S. e MACHADO, L.R.S. Educação politécnica. In: **Dicionário da educação profissional**. Belo Horizonte, Núcleo de Estudos sobre o trabalho e Educação, 2000.

FRANCO; M. A. R. S. Prática pedagógica e docência: um olhar a partir da epistemologia do conceito. In: **Rev. Bras. de Estudos Pedagógicos**. Brasília, v. 97, n. 247, p. 534-551.2016. Disponível

em: <https://www.scielo.br/pdf/rbeped/v97n247/2176-6681-rbeped-97-247-00534.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2020.

GROXKO, C. M.; ENS. R. T. **A trajetória de formação: de estudante à profissional da educação nas representações de professores da educação básica**. 2011. Trabalho apresentado ao X Congresso Nacional de Educação – Educere; I Seminário Internacional de Representações Sociais, subjetividade e Educação – SIRSSE, Curitiba, 2011. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2011/6291_4041.pdf. Acesso em: 12 abr. 2020.

MACHADO, L.R.S. Diferenciais inovadores na formação de professores para a educação profissional. In: **Rev. Bras. da Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília, v.1. nº 1. p.8-22.2008.

MENEZES, E.T. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil**. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <https://www.educabrazil.com.br/legislacao-educacional/>. Acesso em: 30 jun. 2020.

REDE de Pesquisa em Sistemas Produtivos e Inovativos Locais - REDESIST. **Políticas para promoção de arranjos produtivos e inovativos locais de micro e pequenas empresas: vantagens e restrições do conceito e equívocos usuais**. Rio de Janeiro: Redesist/UFRJ, 2004. Disponível em: www.redesist.ie.ufrj.br Acesso em: 26 jul. 2015.

REZENDE, Maria Thereza Mendonça C. de. O papel social dos conselhos profissionais na área da saúde. **Rev. soc. bras. fonoaudiol.**, São Paulo , v. 12, n. 1, p. VIII-X, mar. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsbf/v12n1/002.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2020.